

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ/MS
SECRETARIA JURIDICA

LEI Nº 3166/2000.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE AREA A COMUNIDADE SANTO
ANTONIO DO JARDIM IVONE.

CARLOS FURTADO FROES, Prefeito Municipal de
Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei
Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a doar à Comunidade Santo Antonio do Jardim Ivone, um lote
urbano, situado à Rua dos Engenheiros, esquina com a Rua Pedro Vaz
de Caminha e Rua da Saúde. Lote determinado pela Letra "A",
medindo 20,00 X 60,00, com área total de 1.200,00m², com as
seguintes confrontações:

Norte - Com o Lote B, medindo 60,00m²;

Sul - Com a Rua Pedro Vaz de Caminha, medindo 60,00m²;

Leste - Com a Rua da Saúde, medindo 20,00m²;

Oeste - Com a Rua dos Engenheiros, medindo 22,00m².

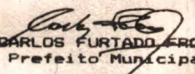
Artigo 2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo
anterior para a construção de sua sede.

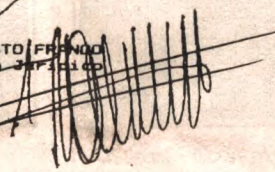
Artigo 3º - A área descrita voltará ao domínio
Municipal sem qualquer indenização se no prazo de 02 (dois) anos,

a partir da data da publicação da Lei não for construído o imóvel
a que se destina.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá, 25 de Outubro de 2000.


CARLOS FURTADO FROES
Prefeito Municipal


JOÃO AUGUSTO FRANCO
Secretário Jurídico